

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Unidade de Ensino Técnico Sobralense (Unitec)

EMENTA: Autoriza a descentralização do curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, pela Unidade de Ensino Técnico Sobralense (Unitec), Censo Escolar nº 23274948, Instituição mantida pelo Instituto de Formação de Educação Maximus Ltda – ME, sediado na Rua Conselheiro José Júlio, nº 397, Bairro Centro, CEP: 62.010-820, no município de Sobral, para o funcionamento na Rua Artur Ramos, nº 414, Bairro Centro, CEP: 62.265-000, no município de Varjota, com a previsão de ofertar uma turma com 20 vagas por semestre, até 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

RELATOR: Petronio Emanuel Timbó Braga

PROCESSO Nº 11226937/2023

PARECER Nº 424/2024

APROVADO EM: 26/6/2024

I – RELATÓRIO

I.1. Da solicitação e tramitação do processo

A Unidade de Ensino Técnico Sobralense (Unitec), instituição sediada na Rua Conselheiro José Júlio, nº 397, Bairro Centro, CEP: 62.010-820, no município de Sobral, por meio de seu Diretor, Oliveira Rodrigues Pereira, formalizou, em 15/12/2023, mediante processo protocolizado no Sistema de Virtualização de Processos (Viproc) nº 11226937/2023, solicitação junto à Presidência deste egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE), para autorização de descentralização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade Presencial.

O curso funcionará na Rua Artur Ramos, 414, Bairro Centro, CEP: 62.265-000, no município de Varjota.

No momento do pedido, foram anexados documentos físicos e/ou *on line* por meio do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof)/CEE. Entre os documentos apresentados, encontram-se: ofício enviado à Presidência deste Conselho, termos de convênio firmados para a realização do estágio e o plano do curso, todos em conformidade com as normas estabelecidas por este CEE. Os dados necessários para a elaboração do presente Parecer foram extraídos desses documentos e da Informação emitida pela assessoria da Cedup e do Relatório da avaliadora.

FOR: GR

REV: JAA

Cont./Parecer nº 424/2024

A análise documental deu-se por meio da Assessora da Cedup/CEE, Amália Barreto Lima Mesquita, no que gerou a Informação Final da Cedup nº 80/2024, data de 22/02/2023. A avaliação técnica para constatar as condições de oferta do Curso foi feita pela bacharela em Enfermagem, Marcelid Berto da Costa, mestra em Ensino na Saúde, cuja visita ocorreu em 03/05/2024, após a designação por ato administrativo da Presidente deste Conselho, através da Portaria nº 095/2024, do dia 3/04/2024, publicada no D.O.E. do dia 5/04/2024. No dia 05/06/2024, o processo foi distribuído a este Conselheiro para relatoria.

1.2. Contextualização da Instituição e do Curso

A Unidade de Ensino Técnico Sobralense (Unitec), tem Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 13.098.426/0001-71, código do Censo Escolar nº 23274948. O CNPJ do local da descentralização é nº 24.371.307/0001-67.

A Instituição está recredenciada por este CEE pelo Parecer nº 168/2023, aprovado em 15/02/2023, que também renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, na modalidade Presencial, até 31 de dezembro de 2026.

O Curso Técnico em Enfermagem tem como principal objetivo formar técnicos capazes de desenvolver um trabalho de qualidade, eficaz, eficiente e efetivo e comprometidos com a saúde do ser humano e da coletividade, entendendo o sentido holístico do termo saúde nas diversas fases do ciclo vital, com ênfase na prevenção das doenças, promoção e recuperação do bem-estar e da qualidade de vida e na humanização das ações e serviços, pretendendo contribuir para a melhoria da qualidade de assistência à saúde prestada na rede ambulatorial e hospitalar.

1.3. Organização Curricular

A organização curricular está estruturada em três Módulos de 400 horas, cada, e Estágio Supervisionado de 600 horas, perfazendo uma carga horária total de 1.800 horas.

Quadro 01 – Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem

MÓDULO I - 400 horas/Disciplinas	Hora/Aula (h)
Biossegurança e Segurança em Enfermagem do Trabalho	60
Ética, Bioética e Legislação Aplicada à Enfermagem	60
Fundamentos da Enfermagem	120
Primeiros Socorros	100
Microbiologia, Parasitologia e Imunologia	60

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 424/2024

MÓDULO II - 400 horas/Disciplinas	Hora/Aula (h)
Administração de Medicamentos	80
Anatomia e Fisiologia Humana	80
Procedimentos de Enfermagem	120
Enfermagem em Saúde Mental	40
Enfermagem em Saúde Coletiva	80

MÓDULO III - 400 horas Disciplinas	Hora/Aula (h)
Enfermagem em Saúde da Criança e Adolescente	60
Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso	100
Enfermagem em Saúde da Mulher e do Recém-Nascido	100
Enfermagem em Bloco Cirúrgico	60
Enfermagem em Pacientes Críticos	80

A Instituição pretende ofertar uma turma semestral, com 20 alunos, aos sábados e domingos, nos turnos manhã e tarde.

1.4. Equipe Gestora e Docentes

Responde pela direção pedagógica o Professor Oliveira Rodrigues Pereira, licenciado em Geografia e especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica; pela coordenação do curso e orientação de estágio supervisionado responde a bacharela em Enfermagem Maria Vanderlúcia Gomes de Matos Pereira, especialista em Saúde Pública e da Família, e a secretária escolar é Maria Vanuza Gomes do Nascimento, com o Curso Técnico em Secretaria Escolar.

O corpo docente é formado por cinco professores qualificados cuja lista segue com o número de disciplinas por eles ministradas: Anna Izabelly Gomes de Paula (três disciplinas); Gabriela Paula Gomes Sampaio (quatro disciplinas); Maria das Graças Cruz Linhares (quatro disciplinas); Maria Vanderlúcia Gomes Matos Pereira (três disciplinas) e Mônica Moura Oliveira (duas disciplinas).

FOR: GR
REV: JAA

Cont./Parecer n° 424/2024

I.5. Processo avaliativo

Do Relatório prévio da avaliadora extraíram-se as informações que substanciaram este Parecer.

O plano de curso assume o compromisso de formar profissionais capacitados para lidar com os desafios da saúde contemporânea, promovendo mudanças sociais.

A justificativa da descentralização do Curso Técnico de Enfermagem para Varjota está embasada na necessidade de profissionais qualificados na saúde naquele município e pela ampliação do acesso educacional local. Atualmente, os interessados por qualificação precisam se deslocar para cidades vizinhas, o que exige tempo e recursos financeiros.

A oferta do curso em Varjota visa melhorar a qualidade da assistência à saúde na rede ambulatorial e hospitalar do município, pois, embora o município seja pequeno, dispõe de infraestrutura de saúde que inclui unidades básicas, centros de atenção psicossocial, clínicas particulares e o hospital municipal. Juntos, oferecem oportunidades de emprego para os egressos do Curso Técnico de Enfermagem. Dessa forma, a oferta do curso atende às necessidades locais e impulsiona o crescimento e o desenvolvimento dos serviços de saúde na Região.

O plano de curso está alinhado à 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), além de atender aos requisitos da legislação que rege o exercício profissional de Enfermagem. No entanto, sugere a avaliadora algumas alterações e providências, tais como: a) atualizar as referências bibliográficas ao final de cada disciplina, incluindo obras atualizadas, dos últimos cinco anos; b) padronizar o quantitativo de notas sugeridas para o cálculo da nota final para aprovação; c) adicionar o valor da média para aprovação, alinhando com o Regimento e o Projeto Pedagógico; d) aprimorar a descrição das etapas do estágio, incluindo os critérios de avaliação do aluno; e) considerar a substituição do Relatório Final em Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com nota atribuída e apresentação em banca; f) atualizar o plano com as qualificações dos docentes, incluindo as especializações adquiridas.

A matriz curricular está organizada com disciplinas adequadas e carga horária suficiente para formar o perfil profissional do egresso, conforme os objetivos do curso. Para a avaliadora, há necessidade de realizar ajustes, como:

a) revisão dos conteúdos programáticos para eliminar repetições, pois alguns temas se repetem em mais de uma disciplina; e,

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 424/2024

b) criação de quadro descritivo que apresente o total de horas teóricas e práticas de cada disciplina. Atualmente, os módulos apenas indicam o total de horas de cada disciplina, sem especificar a quantidade de horas destinadas às aulas práticas, e a matriz curricular não inclui um TCC.

A instituição não possui material didático próprio (apostilas próprias), este é disponibilizado aos alunos de várias maneiras, como aulas organizadas pelos professores, estudos dirigidos e livros em *PDF* enviados por *e-mail*, grupo de *whatsApp* ou material fornecido de forma impressa pela instituição, sem custo adicional.

A biblioteca física possui uma única estante com quatro prateleiras, contendo aproximadamente 50 obras, relacionadas à Enfermagem, abrangendo diversos temas da área. Cada obra tem em média de dois a cinco exemplares, e as publicações variam de 2008 a 2016. O sistema de empréstimo é manual. Considerando que o número de alunos pretendido por turma em Varjota é de vinte, a quantidade de obras disponíveis está de acordo com a Resolução CEE nº 485/2020. Os alunos podem acessar materiais digitais pela internet. Não há uma biblioteca virtual disponível.

As salas de coordenação e secretaria são pequenas, e o mobiliário é básico. Não há turma formada para o início das aulas.

O prédio escolhido para abrigar a descentralização é um polo de Educação a Distância (EaD) de uma universidade. A sala da biblioteca é pequena (aproximadamente 6 m²) e, embora a iluminação seja considerada boa e a porta acessível para cadeirantes, alguns aspectos da estrutura física não estão adequados. Faltam instalações adaptadas para pessoas com deficiência (PcD) e ventilação adequada, pois não há nenhuma forma de ventilação artificial, como ventiladores, ou ar-condicionado e janelas para circulação de ar. Também não há espaço para estudo coletivo. No momento da visita, estava mobiliada apenas com uma mesa e duas cadeiras.

O laboratório de informática apresenta excelente condição de higiene e organização, com paredes pintadas e boa iluminação. A quantidade de computadores é adequada ao número de alunos previstos. A ventilação se dá por ventiladores, e a porta do laboratório é acessível a cadeirantes. O laboratório consiste em 10 ilhas, cada uma equipada com 10 computadores. A internet é disponível por cabo e *wi fi* em todo o prédio. Apesar de ser pequeno, o laboratório possui insumos e equipamentos adequados para atender às necessidades dos alunos. Havia um profissional responsável pela gestão do espaço no momento da visita.

FOR: GR

REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 424/2024

O laboratório de enfermagem, embora tenha porta acessível para cadeirantes, apresenta espaço reduzido (uma sala de tamanho médio com cerca de 12 m²), e faltam bancadas e cadeiras.

Há materiais de consumo e permanentes disponíveis, como bonecos, leitos hospitalares, balanças, estetoscópios, dentre outros, mas necessita de maior número de materiais para viabilizar as práticas de enfermagem. Além disso, é necessário encontrar uma solução logística para acomodar os alunos durante as aulas práticas, pois não há espaço suficiente e cadeiras ou bancadas. O laboratório é bem organizado, limpo com paredes pintadas, boa iluminação, circulação de ar garantida por um ventilador em funcionamento, mas não há uma pia para lavagem das mãos ou um descartex para perfurocortantes.

A sala de aula está equipada com 30 carteiras em bom estado, são confortáveis e em número suficiente para comportar uma turma de 20 alunos. Possui *data show* portátil e quadro branco. A porta é acessível para cadeirante, mas não há lugar demarcado ou adaptado para PcD.

As portas da biblioteca, laboratório de informática, laboratório de enfermagem e banheiro para PcD são adequadas para cadeirantes. No entanto, não há piso demarcado ou em alto-relevo para deficientes visuais, e nenhum ambiente, incluindo sala de aula, biblioteca e laboratórios, possui espaço adaptado para PcD.

A estrutura dos banheiros é antiga e limitada; o banheiro para PcD possui um sanitário comum com uma barra de apoio lateral, uma pia comum sem adaptação de altura para facilitar o acesso e um chuveiro com um pequeno desnível na porta de acesso (não há rampas de acesso). Na avaliação da especialista a estrutura disponível na instituição é mínima e não atende plenamente às necessidades do curso.

A equipe de professores da sede da instituição, em Sobral, será a mesma para o município de Varjota; há o cuidado em organizar os horários para evitar choque, já que o curso funcionará aos finais de semana em Varjota, enquanto em Sobral, predominantemente, durante a semana.

O curso prevê a oferta de recuperação paralela e final de aprendizagem. Há previsão de cumprir todas as etapas do estágio supervisionado, incluindo planejamento, acompanhamento, avaliação e relatório final.

Está previsto que os estágios acontecerão ao final do curso, após os alunos terem concluído e estarem aprovados nas disciplinas teóricas. A preceptoria será realizada por duas docentes, ambas com formação na área. Os grupos de estágio estão previstos com o máximo cinco alunos. A etapa de acompanhamento segue um

FOR: GR

REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 424/2024

instrumento com critérios avaliativos, detalhado no plano de curso. O Relatório Final não é considerado um TCC, mas, sim, um documento compilando a experiência do estagiário, avaliado pelo docente e resultando em nota.

Há um Termo de Compromisso de Estágio assinado com a Secretaria Municipal de Saúde de Varjota que autoriza o estágio nas cinco Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no Hospital Municipal de Varjota. Os demais Termos de Compromissos de Estágios envolvem instituições conveniadas em Sobral: Hospital Dr. Estevam Ponte, Santa Casa de Misericórdia de Sobral, Policlínica de Sobral e PSF - Cohab III.

A secretaria escolar está em fase inicial de organização. O espaço físico está disponível, porém, devido à ausência de turmas em funcionamento, não há documentos como pastas de discentes ou docentes, livros de atas, diários de classe, ou outros documentos de escrituração escolar.

O Relatório da especialista avaliadora apresenta os conceitos obtidos conforme o Quadro abaixo:

Resumo dos conceitos atribuídos pela avaliadora

Aspectos avaliados	Conceito
1. Plano de curso	BOM
2. Matriz curricular	BOM
3. Corpo docente do curso em análise	BOM
4. Estágio	REGULAR
5. Avaliação de aprendizagem	BOM
6. Coordenação de curso	BOM
7. Orientação de estágio	BOM
8. Biblioteca	REGULAR
9. Laboratórios	
9.1. Informática	BOM
9.2. Específico	REGULAR
10. Secretaria escolar	REGULAR
11. Condições gerais do prédio	BOM

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDBEN nº 9.394/1996; ao Decreto n.º 5.154/2004 alterado pelo Decreto nº 8.268/2014; a legislação profissional: Lei nº 7.498, de 25/06/1986

FOR: GR

REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 424/2024

que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências, Decreto nº 94.406, de 8/06/1987, e Resolução Cofen nº 609, de 1/07/2019; a Resolução CNE/CEB nº 2, de 15/12/2020, que aprovou a 4ª Edição do CNCT, e as Resoluções deste CEE nº 395/2005, 466/2018 e 485/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, considerando a análise documental da assessoria técnica da Cedup/CEE; o circunstanciado Relatório da avaliadora, designada para verificação das condições de oferta, *in loco*, e que a instituição proponente obteve um resultado satisfatório na avaliação, voto no sentido de que seja concedida a autorização para descentralização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, pela Unidade de Ensino Técnico Sobralense (Unitec), Censo Escolar nº 23274948, Instituição mantida pelo Instituto de Formação de Educação Maximus Ltda – ME, sediado na Rua Conselheiro José Júlio, nº 397, Bairro Centro, CEP: 62.010-820, no município de Sobral, para o funcionamento na Rua Artur Ramos, nº 414, Bairro Centro, CEP: 62.265-000, no município de Varjota, com a previsão de ofertar uma turma com 20 vagas por semestre, até 31 de dezembro de 2025.

Ao expressar meu voto, acolho as recomendações e sugestões apresentadas pela especialista avaliadora e, adicionalmente, destaco a necessidade imediata da instalação de uma pia no laboratório específico, a fim de atender às exigências sanitárias e operacionais das práticas de enfermagem.

Recomendo, ainda, que essa Instituição:

- 1) assegurar a acessibilidade em todos os ambientes, garantindo que os estudantes, independentemente de suas condições físicas, tenham acesso adequado e seguro aos espaços e recursos pedagógicos oferecidos;
- 2) organizar os horários de funcionamento do curso, de modo que a turma ofertada aos sábados e domingos conclua o curso dentro do prazo estipulado pelo CNCT/4ª Edição, duração estimada de dois anos e meio;
- 3) aumentar a quantidade de componentes/instrumentos/bancadas para melhor atender aos alunos,
- 4) Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá,

FOR: GR

REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 424/2024

ainda, alterar o *status* do aluno para **CONCLUÍDO** e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sístec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020, e fazer constar no verso, o número do ato que credencia esta instituição, o ato de descentralização, o prazo de validade e a data de publicação no D.O.E.;

5) cumprir o que determina o § 3º do Art. 5º da Resolução CEE nº 485/2020, que regulamenta a Educação Profissional no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de junho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
PETRONIO EMANUEL TIMBÓ BRAGA
Data: 27/08/2024 17:22:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PETRONIO EMANUEL TIMBÓ BRAGA
Relator



GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

